



PREFEITURA DE SOUSA

CONTRATO Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representada pela sua Prefeita interina, Amanda Oliveira Da Silveira Marques Dantas, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.211.254-08, portadora da Cédula de Identidade nº 2.783.189 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Jucemara Gomes de Oliveira Soares, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº 011.955.444-56, portadora da Cédula de Identidade nº 2.567.235 2via, SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Isac Moreira de Queiroga, 44, Bancários, em Sousa-PB. doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado **CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.319.013/0001-00, sediado(a)/residente na Rua Bento Freire, 37, Gato Preto, em Sousa-PB, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Vicente de Oliveira Neto, portador(a) do CPF nº 132.529.094-72, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Credenciamento de empresa especializada para prestar os serviços de procedimentos oftalmológicos voltados para o tratamento de glaucoma nas modalidades ambulatoriais e apoio diagnóstico, terapêutico, de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do município de Sousa-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	COD/TABELA SIGTAP/DATASUS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR SUS	VALOR TOTAL
01	02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
02	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA	UND	1.800	R\$ 57,74	R\$ 103.932,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro -

CNPJ: 09.319.013/0001-00
CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
RUA BENTO FREIRE, 37 TÉRREO
CEP: 58.802-060



PREFEITURA DE SOUSA

03	03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	UND	5.400	R\$ 17,74	R\$ 95.796,00
04	03.03.05.003-9	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1º LINHA)	UND	600	R\$ 18,66	R\$ 11.196,00
05	03.03.05.004-7	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2º LINHA)	UND	600	R\$ 79,38	R\$ 47.628,00
06	03.03.05.005-5	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3º LINHA)	UND	600	R\$ 127,98	R\$ 76.788,00
07	03.03.05.006-3	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1º LINHA)	UND	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
08	03.03.05.007-1	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2º LINHA)	UND	50	R\$ 52,92	R\$ 2.646,00
09	03.03.05.008-0	03.03.05.008-0 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3º LINHA)	UND	50	R\$ 85,33	R\$ 4.266,50
10	03.03.05.009-8	TRATAMENTO DE OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	UND	100	R\$ 93,10	R\$ 9.310,00
11	03.03.05.010-1	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR	UND	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
12	03.03.05.011-0	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR	UND	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
13	03.03.05.015-2	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	UND	50	R\$ 65,36	R\$ 3.268,00
14	03.03.05.016-0	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	UND	800	R\$ 98,04	R\$ 78.432,00
15	03.03.05.017-9	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	UND	50	R\$ 97,77	R\$ 4.888,50
16	03.03.05.018-7	TRATAMENTO DE OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA -	UND	600	R\$ 146,64	R\$ 87.984,00



PREFEITURA DE SOUSA

		1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR				
17	03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	UND	50	R\$ 138,25	R\$ 6.912,50
18	03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	UND	400	R\$ 207,36	R\$ 82.944,00
19	03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	UND	50	R\$ 150,69	R\$ 7.534,50
20	03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	UND	600	R\$ 226,02	R\$ 135.612,00
21	02.11.06.003.-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
22	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	UND	800	R\$ 14,81	R\$ 11.848,00
23	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	UND	400	R\$ 6,74	R\$ 2.696,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 781.210,00 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento, exercício de 2026:

ORÇAMENTO 2026

Unidade: 22.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLOGICO MUNICIPAL



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.802-060

CNPJ: 09.319.013/0001-00
CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
RUA BENTO FREIRE, 37 TÉRREO
CEP: 58.802-060
Sousa - PB



PREFEITURA DE SOUSA

Elemento de despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Recursos próprios do município - FUS /Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Outros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro -

CNPJ: 08.003.013/0001-00

CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

RUA BENTO FREIRE, 37 TÉRREO

CEP: 58.802-060

SOUSA, 26/10/2026



PREFEITURA DE SOUSA

139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



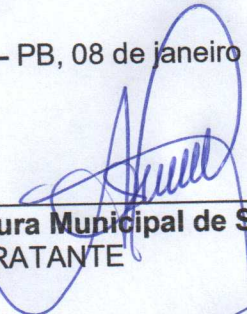
Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - SOUSA - PB
 NPA: 09.319.013/0001-00
 CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 RUA BENTO FREIRE, 37 TÉRREO
 CEP: 58.802-060
 SOUSA - PB

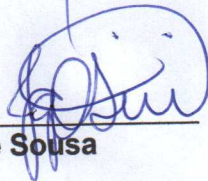


PREFEITURA DE SOUSA

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sousa – PB, 08 de janeiro de 2026.

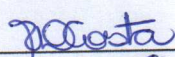

Prefeitura Municipal de Sousa
 CONTRATANTE


Fundo Municipal de Sousa
 CONTRATANTE

CNPJ: 09.319.013/0001-00
 CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.
 RUA BENTO FREIRE, 37 TÉRREO
 CEP: 58.802-060
 GATO PRETO - SOUSA-PB


CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
 CPF nº: 075.293.814-23

2 - 
 CPF nº: 102.500.304-70